



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.212 DE 19 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.318,33 (Quatorze mil trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.084 de 18 de julho de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

|  |          |
|--|----------|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |          |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                   |          |
| 2.044. Manter o Programa Saúde da família                    |          |
| 3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –             | 4.000,00 |
| PESSOAL CIVIL  |          |
| 003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS                             |          |
| 2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis         |          |
| 3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                   | 2.500,00 |
| 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                 |          |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                |          |
| 1.011. Reforma do Ginásio de Esportes                        |          |
| 4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES                     | 7.818,33 |

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 7.818,33 (Sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

|  |          |
|--|----------|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |          |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE   |          |
| 2.044. Manter o Programa Saúde da família                            |          |
| 3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS                         | 4.000,00 |
| FIXAS – PESSOAL CIVIL  |          |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS               |          |
| 001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                          |          |
| 2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos |          |
|  | 2.500,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS – PESSOAL CIVIL

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

